



LEI _____ Nº 0984/85

Autoriza o Prefeito Municipal a doar lotes de terrenos urbanos. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar lotes de terrenos urbanos, conforme abaixo relacionados:

Quadra nº 412 - B - Vila São Pedro

Lote nº 16 - EMILIANA DEI CARPES

Quadra nº 011 - Vila Santa Terezinha

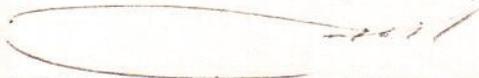
Lote nº 19 - JUVENAL DA SILVA

Artigo 2º - A presente doação fica gravada com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 06 (seis) anos, reservada a hipótese de sucessão legítima ou testamentária, conforme preceitua o artigo 23 da Lei nº 909/83.

Artigo 3º - Os donatários ficam obrigados a estarem com os terrenos edificados dentro do prazo de 03 (três) anos a partir da doação, sob pena de reversão ao Município do imóvel doado, independentemente de qualquer medida judicial ou extra-judicial.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, 17 / 10 / 1985


ENGº CRISTÓVÃO ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal